



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000

Edital de Matrícula nº 34, de 29 de dezembro de 2023

COVOCAÇÃO DOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO DE EDITAL 29/2023 PARA MATRÍCULA NO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, CONVOCA PARA MATRÍCULA os(as) candidatos(as) aprovados (as) no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 29, de 20 de outubro de 2023, referente ao preenchimento de vagas no curso de graduação em Engenharia Agrônômica, ofertado pelo IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, para ingresso no semestre letivo 2023.2, por meio de nota do ENEM, considerando uma das cinco edições anteriores (2018 a 2022).

1. DO OBJETO

1.1. Condições e Cronograma de Matrículas para todos os que tiveram as inscrições deferidas para curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica ofertado pelo IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

2. DO CRONOGRAMA

CONVOCAÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Chamada Regular	23/01/2024 a 25/01/2024, das 08:00 às 16:00 horas.	Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA, Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, Rodovia BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom
1ª Chamada da lista de Espera	30/01/2024 a 01/02/2024, das 08:00 às 16:00 horas.	

2ª Chamada da lista de Espera	05/02/2024, das 08:00 às 16:00 horas.	Jesus da Lapa - Ba. E-mail: sra@lapa.ifbaiano.edu.br
3ª Chamada da lista de Espera	07/02/2024, das 08:00 às 16:00 horas.	

3. DAS MATRÍCULAS

- 3.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada de forma **exclusivamente presencial**, no período informado no cronograma, após a conferência da documentação exigida, de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado.
- 3.2. A matrícula é ato obrigatório e será realizada pelo IF Baiano mediante apresentação pelos(as) candidatos(as), da documentação pessoal específica.
- 3.3. Se a matrícula não for efetivada no período definido, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, não podendo realizar a matrícula através deste edital após período previsto em cronograma.
- 3.4. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação:

- I. Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;
- II. Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;
- III. Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade;
- IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997;
- V. Certificado de Dispensa de Incorporação;
- VI. Certificado de Reservista;
- VII. Passaporte;
- VIII. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; IX. Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

4.2. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar **originais e cópias** dos seguintes documentos:

- I. Documento de Identificação, conforme disposto no item 4.1.
- II. CPF;
- III. Certidão de Nascimento ou casamento;
- IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho do ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VII. Cartão do SUS;

VIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos **maiores de 18 anos** (disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XII. 01 foto 3x4 (recente).

4.3. O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo definido pelo Campus, para apresentação do Histórico Escolar.

4.4. Na ausência da apresentação do documento constante no item 4.2, incisos I, IX e XI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo definido pelo Campus.

4.5. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 4.2, incisos III, V, VI, VII e XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo definido pelo Campus.

4.6. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso, Coordenação de Ensino e /ou Direção Acadêmica do *Campus* Bom Jesus da Lapa.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Compete exclusivamente ao (à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

5.2. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

5.3. Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

5.4. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.

5.5. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

5.6. Em hipótese alguma o(a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições estabelecidas neste edital.

5.7. O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação.

5.8.Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso, Coordenação de Ensino e /ou Direção Acadêmica do *Campus* Bom Jesus da Lapa por meio do e-mail: sra@lapa.ifbaiano.edu.br.

Bom Jesus da Lapa, 29 de dezembro de 2023.

EMERSON ALVES DOS SANTOS
Diretor-Geral substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Emerson Alves dos Santos, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - BJL-DG** em 29/12/2023 16:37:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 527030
Verificador: 1f836b1870
**Código de
Autenticação:**

